

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

---

**AUTÓGRAFO N° 080/2025  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 074/2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.578,82 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente ao atendimento às despesas com Folha de pagamento na competência de Dezembro/2025, referente ao elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, em favor do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025.

---

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

